



Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº1096 DE 26 DE JUNHO DE 1996

Altera o artigo 29 da Lei Municipal nº 658/94 de 05.01.94.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 29 da Lei Municipal nº658/94 de 05.01.94 , passa a ter a seguinte redação:

” O valor do padrão de referência no mês de junho / 96 é fixado em R\$ 3.370,26 (três mil, trezentos e setenta reais e vinte e seis centavos).”

PARÁGRAFO ÚNICO: O aumento referido no”Caput” deste artigo, representa uma majoração salarial ao funcionalismo municipal em 10% do mês de junho de 1996.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos aplicar-se-ão a data de 1º.06.96.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE JUNHO DE 1996.

Zildo Sippel
ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Samara Guth
SAMARA GUTH

DIRIGENTE DE EQUIPE